

PORTARIA Nº 46/UNOESC-R/2008.

Nomeia o Coordenador da Área de Ciências Biológicas e da Saúde da Unoesc, campus de Joaçaba.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a profª Liliane Fernandes para ocupar o cargo de Coordenadora da Área de Ciências Biológicas e da Saúde da Unoesc, campus de Joaçaba.

Art. 2º – Determinar que as atribuições ao cargo sejam as seguintes:

I – Implementar e acompanhar as metas previstas no Planejamento Estratégico para a Área e controlar seus resultados;

II – Coordenar a elaboração do Plano de Atividades dos professores da Área;

III – Gerenciar o quadro de funcionários da Área, definindo metas e controlando resultados, em conjunto com a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças;

IV – Implementar Programa de Qualificação de Coordenadores de curso e de projetos e docentes da Área, conforme planejamento institucional;

V – Dinamizar a atuação da Área na extensão, educação continuada, cultura e prestação de serviços, visando a captação de recursos financeiros junto a empresas e a órgãos públicos e privados;

VI – Planejar, dinamizar e gerir a pós-graduação Lato Sensu no âmbito da Área;

VII – Gerenciar e racionalizar material institucional e o uso dos laboratórios;

VIII – Fiscalizar e controlar a produção científica, o trabalho dos docentes e dos coordenadores de curso, bem como, a qualidade de ensino da Área;

IX – Promover a interação dos cursos na Área;

X – Integrar as atividades acadêmicas da Área com o Hospital Universitário Santa Terezinha;

XI – Elaborar propostas de criação e alteração dos cursos e projetos vinculados à Área.

Art. 3º - Determinar que a dedicação ao cargo seja de 20 (vinte) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Unoesc, com acréscimo de 15% sobre 20 (vinte) horas, com a obrigatoriedade de lecionar 12 horas semanais. O restante das horas poderá ser complementado com projetos de interesse institucional, até o montante de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 42/Unoesc-R/2005 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 02 de maio de 2008.

***Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.***